12.544.921/0001-02. Objeto: FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS). Valor do Credenciamento: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Belém/PA, 26 de agosto de 2025.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO
Presidente do IASB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os elementos de instrução constantes nos autos do processo licitatório referente ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, que tem como objeto a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VÁRIAS ESPECIALIDAES MÉDICAS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS, HOME CARE, PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA, FORNECIMENTO DE OPME'S E SERVIÇO DE REMOÇÃO (BÁSICO E AVANÇADO), REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CLÍNICOS E LABORATORIAIS, SERVIÇO DE AUDITORIA E REGULAÇÃO DE SAÚDE VISANDO O ATENDIMENTO DOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO PABSS/IASB, para atender aos usuários do Plano Básico de Assistência à Saúde Social – PBSS, deste IASB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do Processo n° 5046/2025– GDOC;

Considerando a decisão proferida pela Comissão Especial de Credenciamento, bem como Pareceres Técnicos da Procuradoria Jurídica e do Núcleo de Controle Interno, concluindo que, no referido processo, foram respeitadas todas as medidas legais exigidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normativas vigentes. RESOLVO: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado, a empresas credenciada é:

Empresa: SERVIÇO DE ANESTESIA E MONITORAÇÃO DO PARÁ LTDA - SAMPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.426.242/0001-84. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA. Valor do Credenciamento: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Belém/PA, 29 de agosto de 2025.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO
Presidente do IASB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os elementos de instrução constantes nos autos do processo licitatório referente ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, que tem como objeto a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VÁRIAS ESPECIALIDAES MÉDICAS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS, HOME CARE, PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA, FORNECIMENTO DE OPME'S E SERVIÇO DE REMOÇÃO (BÁSICO E AVANÇADO), REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CLÍNICOS E LABORATORIAIS, SERVIÇO DE AUDITORIA E REGULAÇÃO DE SAÚDE VISANDO O ATENDIMENTO DOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO PABSS/IASB, para atender aos usuários do Plano Básico de Assistência à Saúde Social – PBSS, deste IASB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do Processo n° 4962/2025– GDOC;

Considerando a decisão proferida pela Comissão Especial de Credenciamento, bem como Pareceres Técnicos da Procuradoria Jurídica e do Núcleo de Controle Interno, concluindo que, no referido processo, foram respeitadas todas as medidas legais exigidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normativas vigentes. RESOLVO: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado, a empresas credenciada é:

Empresa: IMPLANTUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – IMPLANTUS MATERIAIS CIRURGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 83.335.448/0001-93. Objeto: FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS). Valor do Credenciamento: R$ 1.140.000,00 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL REAIS.).

Belém/PA, 20 de agosto de 2025.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO
Presidente do IASB

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Resultado de Avaliação de Capacidade Técnica e Habilitação - CREDENCIAMENTO 001/2025.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, com base no Art. 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual Nº 4.146 de 26/08/2024, torna público o resultado da Avaliação Técnica e Habilitação da Empresa candidata inscrita no Edital Credenciamento nº. 01/2025 e decorrente do Processo n° 4520/2025– GDOC, conforme avaliações apresentadas pela Diretoria Geral – DG, assim como a verificação dos Documentos de Habilitação pela Comissão supracitada.

Seguem os dados da participante assim como parecer técnico exarado pelos responsáveis:

HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP – HYBRIDA HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.544.921/0001-02: FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS), PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS, E SEUS DEPENDENTES, DO PLANO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA À SAÚDE E SOCIAL - PABSS/IASB. Conforme constata-se tanto nos documentos técnicos como de habilitação apresentam conformidade e correspondem às exigências do Edital e seus Anexos, estando a empresa aceita e habilitada.

Belém (PA), 07 de agosto de 2025.

ROBSON TADACHI MORAES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Resultado de Avaliação de Capacidade Técnica e Habilitação - CREDENCIAMENTO 001/2025.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, com base no Art. 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual Nº 4.146 de 26/08/2024, torna público o resultado da Avaliação Técnica e Habilitação da Empresa candidata inscrita no Edital Credenciamento nº. 001/2025 e decorrente do Processo n° 5046/2025 – GDOC, conforme avaliações apresentadas pela Diretoria Geral – DG, assim como a verificação dos Documentos de Habilitação pela Comissão supracitada.

Seguem os dados da participante assim como parecer técnico exarado pelos responsáveis:

SERVIÇO DE ANESTESIA E MONITORAÇÃO DO PARÁ LTDA - SAMPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.426.242/0001-84: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA, para atendimento aos segurados, e seus dependentes, DO PLANO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA À SAÚDE E SOCIAL - PABSS/IASB. Conforme constata-se tanto nos documentos técnicos como de habilitação apresentam conformidade e correspondem às exigências do Edital e seus Anexos, estando a empresa aceita e habilitada.

Belém (PA), 29 de agosto de 2025.

ROBSON TADACHI MORAES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Resultado de Avaliação de Capacidade Técnica e Habilitação - CREDENCIAMENTO 001/2025.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, com base no Art. 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual Nº 4.146 de 26/08/2024, torna público o resultado da Avaliação Técnica e Habilitação da Empresa candidata inscrita no Edital Credenciamento nº. 001/2025 e decorrente do Processo n° 4962/2025– GDOC, conforme avaliações apresentadas pela Diretoria Geral – DG, assim como a verificação dos Documentos de Habilitação pela Comissão supracitada.

Seguem os dados da participante assim como parecer técnico exarado pelos responsáveis:

IMPLANTUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – IMPLANTUS MATERIAIS CIRURGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 83.335.448/0001-93: FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS), PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS, E SEUS DEPENDENTES, DO PLANO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA À SAÚDE E SOCIAL - PABSS/IASB. Conforme constata-se tanto nos documentos técnicos como de habilitação apresentam conformidade e correspondem às exigências do Edital e seus Anexos, estando a empresa aceita e habilitada.

Belém (PA), 20 de agosto de 2025.

ROBSON TADACHI MORAES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

PORTARIA N.º 628/25 DE 26/08/25

Institui a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento do Serviço Família Acolhedora no Município de Belém, Estado do Pará.

A Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), por meio de seu Presidente, Arthur Houat Nery de Souza, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas disposições legais e regulamentares, e delegando competência à Superintendente, através da Portaria n.º 481/2025 - FUNPAPA, de 06/06/2025, e

Considerando o artigo 34, § 1º, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que prioriza o acolhimento familiar em detrimento do acolhimento institucional para crianças e adolescentes inseridos em serviços de acolhimento;

Considerando o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, aprovado pela Resolução Conjunta nº 1, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

Considerando as "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", aprovadas pela Resolução Conjunta nº 01, de 18 de junho de 2009,

do CNAS e do CONANDA;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei Ordinária Municipal nº 9.491, de 16 de julho de 2019, artigo 22, inciso III, que institui o Serviço Família Acolhedora no Município de Belém;

Considerando o Decreto Municipal nº 107.732, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Belém, destinado a crianças e adolescentes, afastados de suas famílias por medidas de proteção, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, até o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta;

Considerando a Portaria nº 1025/2023/DRH/FUNPAPA, que instituiu a Comissão Interinstitucional de Implantação do Serviço Família Acolhedora (CASFA), com a finalidade de planejar as etapas de implantação e estabelecer fluxos e procedimentos necessários;

Considerando a conclusão do processo de implantação do Serviço Família Acolhedora em Belém e o compromisso do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) em acompanhar sua execução;

R E S O L V E :
Art. 1º Fica instituída a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento do Serviço Família Acolhedora (CASFA), vinculada à Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), com o objetivo de garantir a eficácia na execução do serviço, identificando potencialidades e fragilidades que demandem intervenções articuladas do SGDCA.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes das instituições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e por entidades da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

§ 1º A designação dos membros da Comissão será formalizada por ofício encaminhado à FUNPAPA pelas instituições previamente convidadas a integrar a Comissão.

Art. 3º É facultada a participação, na qualidade de convidado, de representantes de órgãos ou entidades dos Poderes Executivo, legislativo ou Judiciário, bem como de organizações não governamentais, sem direito a voto.

§ 1º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º A presidência da Comissão será exercida pela servidora, Euricléa Miranda de Oliveira, Assistente Social, e a vice-presidência pela Dra. Ioná Silva de Sousa Nunes, membro do Ministério Público do Estado do Pará, 2ª Promotoria da Infância e Juventude.

Art. 5º Compete à Comissão:
I – Realizar reuniões ordinárias bimestrais e reuniões extraordinárias, quando necessário;
II – Definir, planejar e acompanhar as ações necessárias ao fortalecimento do Serviço Família Acolhedora, estabelecendo metas, prazos e responsabilidades;
III – Colaborar com as ações e metas propostas nos Planos Individuais de Atendimento (PIAs), quando indicado pela equipe de execução do serviço, visando assegurar a provisoriedade do acolhimento;
IV – Promover debates sobre o alinhamento entre as normativas nacionais e as especificidades locais, Considerando a subjetividade de cada criança, adolescente e suas famílias;
V – Monitorar indicadores de desempenho do Serviço Família Acolhedora, propondo melhorias contínuas com base em relatórios e avaliações periódicas.

Art. 6º A Comissão terá vigência de dois anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 7º A Comissão Interinstitucional de Acompanhamento do Serviço Família Acolhedora será composta por representantes das seguintes instituições:
I – Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA);
Titular: Euricléa Miranda de Oliveira
Suplente: Luciana Pereira de Oliveira Tavares

II – Ministério Público do Estado do Pará- MPPA
Titular: Ioná Silva de sousa
Suplente: Sandra Lúcia Serra Rodrigues Reis

III – Defensoria Pública do Estado do Pará- DPE
Titular: Dr. Carlos Eduardo Barros da Silva
Suplente: Yasmim Pamponet Sá

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDAC);
Titular: Miller Maia Vieira
Suplente: Luilly Socorro Oliveira Rodrigues

V – Vara da Infância e Juventude de Belém;
Titular: Heloisa Helena Ribeiro Pinheiro
Suplente: Isabela Porpino Lemos

VI – Vara da Infância e Juventude de Icoaraci.
Titular: Suely Lobo da Costa
Suplente: Maria de Belém Corrêa de Azevedo Nascimento

VII- Conselho Municipal de Assistência Social de Belém- CMAS
Titular: Regia D'arc de Lima Ribeiro
Suplente: Rayme de Souza da Silva

VIII- Universidade Federal do Pará- Gabinete da Reitoria- UFPA
Titular: Prof. Ari de Sousa Loureiro
Suplente: Profa. Amanda Cristina Ribeiro da Costa

IX- Movimento Nacional Pró- Convivência Familiar e Comunitária – MNPCFC
Titular: Dalízia Amaral Cruz
Suplente: Maria Lucia Dias Gaspar Garcia

X- Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJ
Titular: Rosana Maria Souza de Barros
Suplente: Graça Helena Barbosa de Almeida

XI- Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Titular: Izan Yver Nascimento de Carvalho
Suplente: Alessandra Sulamita Macêdo Ferreira

XII- Secretaria Municipal de Saúde -SESMA
Titular: Rilda Bacha Lopes
Suplente: Ilza Rosanda Barbosa Maia

XIII- Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda- SEASTER
Titular: Helessandra Santos da Silva Cunha
Suplente: Carolina Flexa da Silva

XIV- Secretaria de Estado de Saúde do Pará - SESPA
Titular: Hélio Franco de Macedo Junior
Suplente: Erlen Priscila Fonseca Pinheiro

XV- Equipe do Serviço Família Acolhedora- SFA
Titular: Ana Wládia Silva Lima
Suplente: Maria da Conceição da Santos Carvalho

XVI- Família Acolhedora- Sociedade Civil
Titular: Dilena da Conceição Souza Rockmann
Suplente: Shirlene Rocha Ferreira

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Belém, 26 de agosto de 2025.

EMÍLIA DE OLIVEIRA LIMA
Superintendente

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

PORTARIA N° 139/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Trabalho de empregada temporária.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43 do Estatuto Social, combinado com a Resolução n° 006/2023, e Considerando:

O Parecer Jurídico nº 42/2025 da Procuradoria Geral do Município – PGM/PMB;

A decisão nº 21.897, tomada em reunião realizada nesta data.

R E S O L V E :
Autorizar a Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas – DSP, a tomar as providências quanto à rescisão do contrato de trabalho da empregada temporária Marly de Souza Machado, a partir do dia 01 de setembro de 2025, com dispensa do Aviso Prévio.
Registre-se, publique-se e Cumpra-se
Belém, 01 de setembro de 2025

Mariel Dacier Lobato Martin de Mello
Diretora-Presidente

Kayo dos Santos Nunes
Vice- Presidente

Manoella Cruz Maués Milério
Diretora de Suporte e Gestão de Pessoas

João Clovis Melo de Oliveira
Diretor de Gestão Fundiária

Marcus Vinicius Ataíde Costa
Diretor de Desenvolvimento Urbano

Luis Rodrigo Neves Teixeira
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

PORTARIA N° 140/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre contratação/alteração de Contrato de Trabalho de Empregadas Temporárias.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43 do Estatuto Social, combinado com a Resolução n° 006/2023, e Considerando: